

LEI COMPLEMENTAR Nº 033/2011

Data : 19 de abril de 2011.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Processo Seletivo Público Simplificado, objetivando a contratação de 05 (cinco) Agentes de Controle de Endemias, pelo período de 89 (oitenta e nove) dias, com recursos Financeiros do Governo do Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Processo Seletivo Público Simplificado, objetivando a contratação de 05 (cinco) Agentes de Combate à Endemias, em caráter temporária, por 89 (oitenta e nove) dias, para prestar serviços no setor de Vigilância Ambiental em Saúde em Bandeirantes(PR), com recursos financeiros repassados pelo Governo do Estado do Paraná.

Art. 2º - Os requisitos para inscrição e demais exigências para participar do Processo Seletivo Simplificado, serão estabelecidos no Edital do Processo Seletivo Público Simplificado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2011.


Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal